CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 14, DE 25 DE ABRIL DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 96/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 96, de 25 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre o serviço de táxi no município de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o §2º do art. 6º do Projeto de Lei Ordinária n. 96, de 25 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]
~~§2º Aqueles que, na data da publicação desta Lei, já possuam a autorização, estão dispensados do processo seletivo, sem o prejuízo do cumprimento de todas as demais disposições contidas nesta Lei, inclusive da renovação da licença de trafegar e estacionar, com o recolhimento das taxas previstas nas leis específicas para a expedição do alvará.~~

§2º Aqueles que, na data da publicação desta Lei, já possuam a autorização, estão dispensados do processo seletivo, sem o prejuízo do cumprimento de todas as demais disposições contidas nesta Lei dentre as quais inclui-se a renovação da licença de trafegar e estacionar, com o recolhimento das taxas previstas nas leis específicas para a expedição do alvará.

Art. 2º. Altera o inciso II do art. 11 do Projeto de Lei Ordinária n. 96, de 25 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. [...]
~~II – condutor colaborador: aquele que, embora não tendo participado do processo seletivo, vier a ser formalmente indicado pelo condutor autorizado para, como empregado deste ou como autônomo, prestar os serviços a que a autorização se refere.~~

II – condutor colaborador: aquele que vier a ser formalmente indicado pelo condutor autorizado para, como empregado deste ou como autônomo, prestar os serviços a que a autorização se refere, desde que participe do processo de seleção.

Art. 3º. Altera o inciso V do art. 32 do Projeto de Lei Ordinária n. 96, de 25 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. [...]
~~V – revogação da permissão.~~

V – revogação da autorização.

Art. 4º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 96, de 25 de novembro de 2022 nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

		Ausente
Tiago de Oliveira	Luiz Martins Junior	Izabel Correia Marcondes
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ausente		
Izabel Correia Marcondes	Luiz Martins Junior	João Marcio Faligurski
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	Ausente	
Luiz Martins Junior	Izabel Correia Marcondes	Tiago de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	Ausente	
João Marcio Faligurski	Izabel Correia Marcondes	Tiago de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador